



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 191/2020

Caçapava-SP, 09 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 24, 26, 29 e 37 a 42/2020, aprovados pelo Plenário desta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020.

Outrossim, comunico Vossa Excelência que foi mantido o Veto Total ao autógrafo do Projeto de Lei Nº 06/2020 – OFÍCIO Nº 320/2020.

Respeitosamente,

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 24/2020

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina “José Santana de Souza Filho” o Galpão do Mercado Municipal de Caçapava.

Art. 1º Fica denominado “José Santana de Souza Filho” o Galpão do Mercado Municipal de Caçapava.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de setembro de 2020.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário

